

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - EZ TEC EMPREEND. E PARTICIPACOES S.A. de 26/04/2019**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da ICVM 481, é imprescindível que todos os campos do presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim”) sejam preenchidos - manualmente, com letra de forma legível, sendo certo que o Boletim somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral, se observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão estar rubricadas; e (iii) a última página deverá estar assinada pelo acionista, por seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente constituído, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. A Companhia exige reconhecimento de firma caso seja assinado no Brasil e dispensa a notariação e consularização/apostilamento quando assinado no exterior.</p> <p>Recomenda-se, além das informações acima, a indicação de endereço de e-mail para facilitar a comunicação entre a Companhia e o acionista.</p> <p>A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados nos idiomas português, inglês ou espanhol ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar exercer direito de voto a distância por meio deste Boletim poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo à Companhia, ou transmitir instruções de preenchimento a seus respectivos custodiantes ou ao escriturador das ações da Companhia, conforme abaixo:</p> <p>- para a Companhia diretamente: encaminhar os seguintes documentos: (i) via física original do Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; (ii) comprovante da instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia (art. 41, Lei 6.404/76) para comprovar sua qualidade de acionista (será dispensada a apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais constante da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária); e (iii) cópia autenticada dos documentos que identifiquem o acionista: (a) Pessoa Física: documento de identidade com foto do acionista/procurador e, caso seja representado por procurador, procuração; (b) Pessoa Jurídica: documento de identidade com foto do representante legal/procurador, Contrato/Estatuto Social do acionista consolidado e atualizado e documentos que comprovem poderes de representação do acionista (incluindo procuração, caso seja representado por procurador; (c) Fundo de Investimento: todos os indicados no item (b) com relação ao seu administrador ou gestor e regulamento consolidado e atualizado. No caso de representação por procurador, a procuração deverá ser com firma reconhecida, emitida há menos de 1 ano da data de realização da assembleia, conforme exigência legal (artigo 126, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76). A Companhia exige reconhecimento de firma caso os documentos sejam assinados no Brasil e dispensa a notariação e consularização/apostilamento quando assinados no exterior. Além disso, a Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados nos idiomas português, inglês ou espanhol ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas. O acionista deverá protocolar o Boletim e a documentação na Companhia até 7 dias antes da AGO, isto é, até 19/04/2019 inclusive (Art. 21- B, ICVM 481). Boletins recebidos pela Companhia após essa data serão desconsiderados. Se preferir, as vias digitalizadas dos documentos poderão ser enviadas ao e-mail abaixo, sendo também necessário o envio da via original do Boletim e cópia autenticada dos documentos até 19/04/2019.</p> <p>- por prestadores de serviços: transmitir instruções a seus respectivos agentes de custódia/escriturador, conforme suas ações estejam depositadas em depositário central; observar regras e procedimentos por eles estabelecidos para emissão, bem como documentos e informações exigidos.</p> <p>Caso sejam identificadas instruções de voto conflitantes e o acionista não esclareça o conflito tempestivamente, a instrução de voto para a matéria considerada conflitante será desconsiderada.</p> <p>Caso o acionista envie mais de um Boletim, para evitar que sua instrução de voto possa ser considerada conflitante, é recomendável que ele encaminhe sua eventual nova instrução para o mesmo prestador de serviço anteriormente utilizado.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b></p> <p>Ez Tec Empreendimentos e Participações S.A.</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - EZ TEC EMPREEND. E PARTICIPACOES S.A. de 26/04/2019**

A/C: Departamento de Relações com Investidores  
Endereço: Av. República do Líbano, 1921, São Paulo, SP, CEP 04501-002  
E-mail: relacao.investidor@eztec.com.br

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.  
Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, SP, CEP 04538-132  
Tel.: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 7209285 (demais localidades)  
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h  
E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**Deliberação Simples**

1. Apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, acompanhadas do Relatório Anual da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 e a distribuição de dividendos, nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

3. Fixação do número de 8 membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, conforme Proposta da Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 141 da Lei nº 6.404/76?

Observação: Esta deliberação não integra a ordem do dia da AGO, tendo sido inserida em atendimento ao disposto no artigo 21- I, inciso IV, da ICVM 481/09. Caso o acionista opte por "Abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto será desconsiderado na respectiva deliberação da assembleia, nos termos do Anexo 21-F da ICVM 481/09.

Sim  Não  Abster-se

**Eleição do conselho de administração por chapa única**

Chapa apresentada pela administração da Companhia:

Ernesto Zarzur (Presidente)  
Samir Zakkhour El Tayar, (Vice Presidente)  
Flavio Ernesto Zarzur (Efetivo)  
Sílvio Ernesto Zarzur (Efetivo)  
Marcelo Ernesto Zarzur (Efetivo)  
Marcos Ernesto Zarzur (Efetivo)  
Mario Guy de Faria Mariz (Independente)  
Nelson de Sampaio Bastos (Independente)

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - EZ TEC EMPREEND. E PARTICIPACOES S.A. de 26/04/2019**

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa apresentada pela administração da Companhia:

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim  Não  Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim  Não  Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Ernesto Zarzur (Presidente)  %

Samir Zakkhour El Tayar, (Vice Presidente)  %

Flavio Ernesto Zarzur (Efetivo)  %

Sílvio Ernesto Zarzur (Efetivo)  %

Marcelo Ernesto Zarzur (Efetivo)  %

Marcos Ernesto Zarzur (Efetivo)  %

Mario Guy de Faria Mariz (Independente)  %

Nelson de Sampaio Bastos (Independente)  %

**Questão Simples**

9. Requisição de eleição em separado de membro do conselho de administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto:

Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976?

Observação: Esta deliberação não integra a ordem do dia da AGO, tendo sido inserida em atendimento ao disposto no artigo 21- H da ICVM 481/09. O acionista apenas poderá preencher esse campo caso tenha deixado o campo de eleição do Conselho de Administração por chapa única em branco e seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da AGO.

Sim  Não  Abster-se

**Deliberação Simples**

10. Fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2019 em até R\$ 19.000.000,00, nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - EZ TEC EMPREEND. E PARTICIPACOES S.A. de 26/04/2019**

**Questão Simples**

11. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

Observação: Esta deliberação não integra a ordem do dia da AGO, tendo sido inserida em atendimento ao disposto no artigo 21- K, parágrafo único, da ICVM 481/09.

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

**Questão Simples**

12. Em caso de segunda convocação dessa AGO, as instruções de voto constantes neste boletim podem ser consideradas também para a realização da AGO em segunda convocação?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_